



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**DECRETO Nº 025/2007 – DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**Dispõe sobre Prorrogação do vencimento do Alvará de Licença, da TVF - Taxa de Verificação e Funcionamento e do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vencimento do Alvará de Licença, e o prazo para pagamento da TVF – Taxa de Verificação e Funcionamento até 15 de março de 2007.

**Art. 2º** - Fica prorrogado o prazo de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) – 2007, da primeira parcela, referente ao mês de janeiro de 2007, com vencimento em 28 de fevereiro de 2007, até 15 de março de 2007, sendo que o vencimento das demais parcelas permanece inalterado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 28 de fevereiro de 2007

  
**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 116 de 02/02/07 pg n.º 10